



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
Centro Universitário\_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01  
Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024  
Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN  
Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

## **Aditivo ao Edital N° 29/2024**

A **UniCatólica do Rio Grande do Norte**, através da Pró-reitoria Acadêmica em consonância com a Portaria da Direção Geral – DG nº 27, de 9 de julho de 2015, que institui o Programa Institucional de Monitoria (PIM) dos cursos de Graduação, e a Resolução do Conselho Superior – CONSU nº 8, de 10 de julho de 2015 que regulamenta o Programa, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo para Monitoria, de acordo com as normas abaixo:

### **1. Do Edital**

1.1. O presente Edital tem por finalidade selecionar estudantes de graduação para atuarem como monitores, vinculados ao Programa Institucional de Monitoria (PIM), vagas com concessão de bolsas e vagas para voluntários.

### **2. Da Monitoria**

2.1. Os monitores são alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação da UniCatólica do Rio Grande do Norte - UNICATÓLICA, cuja função é colaborar nas atividades didáticas auxiliando o professor da disciplina.

### **3. Das Condições para Concorrer à Monitoria (Discentes)**

- 3.1. Poderá concorrer à monitoria o discente que atender aos seguintes requisitos:
- 3.2. Estar regularmente matriculado em cursos de graduação da UNICATÓLICA;
- 3.3. Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;
- 3.4. Ter disponibilidade para cumprir a carga horária definida, em horário não conflitante com o de suas aulas;
- 3.5. Não ter sofrido sanções disciplinares como advertência verbal, repreensão por escrito e/ou suspensão;
- 3.6. Ter regularidade nas situações acadêmica e financeira;
- 3.7. Ter índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7 (sete).
- 3.8. O discente deve concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades de monitoria previstas no plano de trabalho.
- 3.9. Com relação as bolsas de monitoria, os discentes não podem possuir nenhuma outra bolsa relacionada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da UNICATÓLICA, como é o caso de bolsa de pesquisa ou bolsa de extensão;
- 3.10. É vedada a inscrição de qualquer candidato que possua vínculo empregatício ativo com a UNICATÓLICA;
- 3.11. O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição (Formulário Eletrônico) devendo indicar o curso, sua disponibilidade e se concorrerá a bolsa.

### **4. Do Valor e da Quantidade de Bolsas**

- 4.1. Serão concedidas 4 (quatro) bolsas para atuação em monitoria no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) /mês.
- 4.2. A concessão da bolsa ocorrerá durante o desenvolvimento das atividades do semestre 2024.2, compreendendo os meses de setembro a dezembro de 2024.

### **5. Das Vagas**

- 5.11. Esta seleção disponibiliza vagas de monitoria para as seguintes disciplinas:



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
Centro Universitário\_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01  
Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024  
Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN  
Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

Curso: Psicologia		
Disciplina	Docente	Vagas
Corpo, Gênero e Sexualidade	Amanda Carolina Claudino Pereira	01
Estágio Ênfase 1 - Gestaltterapia	Amanda Carolina Claudino Pereira	01
Trabalho de Conclusão de Curso I	Amanda Carolina Claudino Pereira	02

## 6. Das Inscrições

- 6.1 Período de inscrições: 14 a 15 de agosto de 2024.
- 6.2 Local: As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do formulário:  
<https://forms.gle/RqUVtrYAn8W8TPEF8>

## 7. Do Processo Seletivo

- 7.1 O processo seletivo será conduzido pela Coordenação do PIM.
- 7.2 No formulário de inscrição o candidato deve indicar se deseja concorrer as bolsas de monitoria.
- 7.3 O preenchimento das vagas remuneradas, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de prova de conhecimentos específicos, redação e análise do Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.)
- 7.4 O critério para seleção das bolsas remuneradas será a maior nota obtida pelo aluno no processo seletivo, medida por meio de média aritmética simples da nota obtida pelo estudante na prova de conhecimentos específicos, redação e o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA), conforme a fórmula a seguir.

$$M = (PCE+RED + IRA) / 3$$

Em que, PCE = Prova de conhecimentos específicos, RED = Redação, IRA = Índice de Rendimento Acadêmico.

- 7.5 A prova de redação compreenderá o desenvolvimento de texto argumentativo-dissertativo sobre conhecimentos gerais, cuja temática será definida pela Coordenação do PIM.
- 7.6 **As avaliações teóricas de conhecimentos específicos para as disciplinas presentes no presente edital serão realizadas no dia 21/08 às 17:30 h.** As avaliações serão realizadas de maneira presencial.
- 7.7 **As avaliações práticas serão realizadas no dia 21/08** de acordo com o horário estabelecido pelos professores das disciplinas.
- 7.8 A classificação do processo seletivo para **as vagas remuneradas** obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 7.9 Na hipótese de igualdade no total dos pontos entre os candidatos, adotar-se-ão, os seguintes critérios de desempate:
  - a) O mais velho de acordo com o artigo 27, parágrafo único da Lei nº 10.741/03;
  - b) Maior tempo de experiência em monitoria;
  - c) Maior percentual de integralização curricular.
- 7.10 O preenchimento **das vagas voluntárias**, dar-se-á por meio de processo classificatório e eliminatório e será realizado por meio de prova de conhecimentos específicos;
- 7.11 As avaliações teóricas de conhecimentos específicos para as disciplinas presentes no presente edital serão realizadas no dia **21/08 às 17:30 h.** As avaliações serão realizadas de maneira presencial.
- 7.12 As avaliações serão compostas por questões objetivas e/ou subjetivas a critério do



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

Centro Universitário\_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01

Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024

Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN

Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

docente.

- 7.13 As avaliações práticas serão realizadas no dia **21/08** de acordo com o horário estabelecido pelos professores das disciplinas.
- 7.14 O candidato selecionado será aquele que obtiver a maior nota na avaliação e será considerado desclassificado o discente que obtiver nota inferior a 7 (sete) na prova.
- 7.15 Em caso de empate, entre dois ou mais candidatos inscritos para a mesma disciplina, será selecionado o candidato que tiver, nesta ordem de prioridade, a maior média na disciplina; o maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA); e a maior carga horária cursada.

## 8. Da Classificação

- 8.1 O aluno selecionado no processo seletivo para o Programa Institucional de Monitoria, só poderá iniciar as atividades de monitoria, após a assinatura do termo de compromisso junto à coordenação do PIM.
- 8.2 O termo de compromisso de monitoria, bem como o informativo com as atribuições do monitor podem ser acessados no link: <https://docs.google.com/document/d/19bmHhoL3Q5xz-bJGIsw4sEmbUcDOX9ND/edit?usp=sharing&ouid=109701023277442813933&rtpof=true&sd=true>

## 9. Das Atribuições do Monitor

- 9.1 Colaborar com os professores em tarefas didáticas;
- 9.2 Organizar materiais específicos necessários ao desenvolvimento de atividades inerentes à disciplina em que irá exercer a monitoria;
- 9.3 Apresentar o relatório final ao professor da disciplina sobre as atividades desempenhadas durante a monitoria;
- 9.4 Cumprir as normas acadêmicas e disciplinares da UNICATÓLICA, respondendo por eventuais danos e perdas decorrentes de sua inobservância, inclusive no que diz respeito ao uso de equipamentos e materiais;
- 9.5 Facilitar o relacionamento entre os alunos e professor (es) na execução e melhoria do plano de ensino/aprendizagem;
- 9.6 Atender alunos em seu horário de monitoria, para tirar dúvidas, revisar conteúdos, ou auxiliá-los no estudo da disciplina na qual atua como monitor;
- 9.7 Desenvolver atividades com alunos individualmente ou em grupo, autorizado e em consonância com o estabelecido pelo corpo docente, para ampliação de conhecimentos, habilidades e competências desenvolvidos na disciplina ou necessários à sistematização do aprendizado e consolidação de conhecimentos à sua profissão;
- 9.8 Cumprir com a carga horária e o horário estabelecidos para o exercício da monitoria;
- 9.9 É expressamente vedado ao monitor, ministrar aulas teóricas ou práticas em substituição ao Professor, realizar a avaliação de alunos, registrar notas ou frequência em diário de classe impresso ou eletrônico, supervisionar estágios e/ou desempenhar atividades de caráter meramente administrativo;
- 9.10 É compromisso do monitor realizar um plano de estudos e atividades, em conjunto com o professor orientador, que o capacite ao aprimoramento de sua formação acadêmica e lhe dê condições de auxiliar o professor no planejamento das aulas e trabalhos, bem como na orientação de alunos para o bom desenvolvimento da atividade educacional.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ

Centro Universitário\_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01

Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024

Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN

Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

## **10. Das Atribuições do Docente**

10.1 Compete ao professor orientador do Monitor realizar semestralmente um relatório sobre o Monitor orientado constando de frequência, descrição das atividades realizadas e avaliação de desempenho. Este documento funcionará como comprovação para o registro da Monitoria como Atividade Complementar;

10.2 Orientar o aluno quanto às atividades a desenvolver, indicando-lhe os procedimentos cabíveis;

10.3 Informar ao aluno sobre as suas atribuições no exercício da monitoria;

10.4 Avaliar periodicamente o aluno, informando-lhe, e à coordenação do curso, sobre o seu desempenho.

## **11. Atribuições da Coordenação**

11.1 Acompanhar todo o processo seletivo, fornecer suporte ao docente e discente, divulgar as vagas da monitoria, legalizar a lisura do processo, certificar o recebimento dos relatórios.

## **12. Da Avaliação do Monitor**

12.1 Na avaliação do desempenho do monitor deverão ser observados os seguintes requisitos:

12.1.1 assiduidade;

12.1.2 pontualidade;

12.1.3 interesse e responsabilidade;

12.1.4 segurança nos conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos teórico-práticos inerentes à disciplina;

12.1.5 organização;

12.1.6 cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;

12.1.7 relacionamento com alunos, professores e equipe técnica.

12.2 Ao professor da disciplina competirá realizar a avaliação de desempenho do monitor, atribuindo-lhe nota de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).

## **13. Cancelamento do Exercício da Monitoria**

13.1 A monitoria poderá ser cancelada, nos seguintes casos:

13.1.1 não cumprimento das tarefas atribuídas;

13.1.2 infringência de preceitos éticos ou regimentais;

13.1.3 ocorrência da aplicação de penalidade disciplinar;

13.1.4 desempenho insatisfatório como monitor, ou seja, se a avaliação de desempenho for inferior a 7,0 (sete);

13.1.5 não assinatura do termo de compromisso de monitoria;

13.1.6 interrupção ou suspensão do vínculo com a Faculdade.

## **14. Da Carga Horária**

14.1 A carga horária da monitoria voluntária será de até 4 (quatro) horas semanais;

14.2 O dia da monitoria será escolhido entre o Monitor e Professor orientador;

14.3 O aluno só poderá desenvolver a monitoria em uma única disciplina a cada semestre;

14.4 Ao final do semestre o aluno receberá certificado de Monitoria totalizando 20 horas de atividades complementares.



ASSOCIAÇÃO SANTA TERESINHA DE MOSSORÓ  
Centro Universitário\_ UNICATÓLICA DO RIO GRANDE DO NORTE – CNPJ: 32.168.938/0001-01  
Credenciamento: Portaria MEC nº 385, de 22/04/2024, publicada no DOU de 24/04/2024  
Praça Dom João Costa, 511 – Bairro Santo Antônio. 59.611-120 – Mossoró/RN  
Telefone: (84)3318.7648. Site: <http://unicatolicadorn.com.br/>

## 15. Da Validade do Processo Seletivo

15.1 O processo seletivo será válido de março a junho de 2024, podendo ser prorrogado por mais 01 período letivo, por decisão do coordenador do curso.

## 16. Das Disposições Gerais

16.1 Somente prestará processo seletivo o candidato cuja inscrição tenha sido deferida pelo NAD;

16.2 A monitoria não implica vínculo empregatício, e suas atividades são regidas por contrato específico a ser celebrado com a instituição;

16.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria Acadêmica em conjunto com o NAD.

## 17. Cronograma

	Situação	Data/Horário
Período de inscrições		08/08 a 15/08/2024
Divulgação das inscrições deferidas		16/02/2024
Avaliação de Conhecimentos Específicos	Eliminatória	21/08/2024 às 17:30 h
Avaliações práticas <sup>1</sup>	Eliminatória	21/08/2024
Redação	Eliminatória	22/08/2024 às 17:30h
Publicação do Resultado	-	28/08/2024
Entrega do Termo de Monitoria	-	29/08 a 04/09/2024
Entrega do Relatório de Avaliação dos monitores (Docente)	-	05/12 a 20/12/2024
Relatório Final de Monitoria (Discentes)	-	05/12 a 20/12/2024
Emissão de certificados	-	03/02/2025 a 21/02/2025

Mossoró/RN, 14 de agosto de 2024.

---

ÉRIKA FERNANDES BENJAMIM  
Pró-Reitora Acadêmica

---

<sup>1</sup> O horário das avaliações será definido pelo professor da disciplina